



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 049, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA E CREDENCIA O GRUPO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.069, DE 14 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei nº 2.069, de 14 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2019 – VISA encaminhado pela Coordenadora Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º DESIGNAR e CREDENCIAR o GRUPO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Piratininga, composta pelos servidores abaixo relacionados, para a **execução das Ações de Vigilância Sanitária**, nas respectivas funções e cargos:

ELENA DE FÁTIMA DAHER PITTA, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 8.023.374, Coordenadora Municipal de Saúde de Piratininga, Formação Nível Superior;

LÚCIO ANTONIO SOARES DAHER, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 20.563.220-8, Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária Municipal de Piratininga, Cirurgião Dentista, Formação Nível Superior;

RENATA GARBINO TORRES, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 18.682.424-5, Fiscal Sanitário, CRN 9076, Formação Nível Superior;

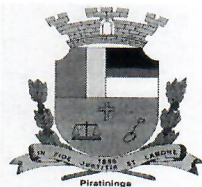
ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 16.160.070, Médico, CRM 88587, Formação Nível Superior;

DEISE APARECIDA CARDOSO DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 29.269.222-5, Agente de Saneamento, Formação 2º Grau;

WESSARO CESAR FERREIRA, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 28.141.351-4, Médico Veterinário, CRMV 043463, Formação Nível Superior;

LINETE RUBIN, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 11.761.208, Enfermeira, COREN nº 122976, Formação Nível Superior.

Art. 2º Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 049/2019-FLS.2

Art. 3º A Credencial que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída aos funcionários da VISA, que deverão apresentá-la no exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 011, de 04 de Fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 08 de Agosto de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo